



ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 42/75 - de 16 de setembro de 1975 .

Dispõe sobre a abertura de Crédito Su-
plementar na importância de Cr\$.30.000,
00 e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, estado de GOIAS, A P R O V O U e eu, Prefeito
Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de BEM
ESTAR SOCIAL, um Crédito Suplementar na importância e
classificação seguinte, :

- 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
- 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
- 3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS
- 83.01.00 - Auxílio e Assistên-
cia diversas, a, pessoas po-
bres. Cr\$.30.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo ar-
tigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial
de dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos
outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor!
na data de, sua publicação, revogadas as disposições em
contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 16 dias do mês de setembro de
1975.

- José Lemos -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.